PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 368, de 09 de dezembro de 2010.

Acrescenta o item 2.2.1.4 no Anexo IV – Avaliação Econômico-Financeira da Nova Contratação dos Serviços de Água e Esgoto de Mococa, da Lei Complementar nº 307, de 13 de junho de 2008.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de dezembro de 2010, aprovou Projeto de Lei Complementar nº. 021/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescentado o item 2.2.1.4 no Anexo IV – Avaliação Econômico-Financeira da Nova Contratação dos Serviços de Água e Esgoto de Mococa, da Lei Complementar nº 307, de 13 de junho de 2008, com a seguinte redação:

"2.2.1.4 Destinação de 30% da Arrecadação Líquida dos próprios municipais

Será destinado pela SABESP ao MUNICÍPIO, mensalmente, 30% (trinta por cento) da arrecadação líquida, não cumulativa, dos próprios municipais para aplicação em projetos que objetivem ações de saneamento ambiental, condicionada ao pagamento na data do vencimento das contas de serviços de água e esgoto de sua responsabilidade. As ações de saneamento ambiental poderão compreender: drenagem urbana; caça-esgoto ou eliminação de lançamentos de esgotos em galerias de águas pluviais e vice-versa; ações para coibir a ligação de águas pluviais na rede de esgoto; proteção de mananciais; educação ambiental; controle de erosão ou recuperação de voçorocas; recomposição de pavimento".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de dezembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal